

S.R. DOS TRANSPORTES E TURISMO

Despacho Nº SN/1982 de 8 de Julho

Nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 2073, de 23 de Dezembro de 1954 e VII do Despacho Normativo n.º 323/78, de 5 de Dezembro, conjugados com a alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 391/78, de 14 de Dezembro é declarado de utilidade turística prévia o HOTEL APARTAMENTOS «CARAVELA», que a Siturpico - Sociedade de Investimentos Turísticos do Pico, S.A.R.L. está a construir na Vila da Madalena, Ilha do Pico.

Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, 14 de Junho de 1982. - O Secretário Regional dos Transportes e Turismo, *Alberto Romão Madruga da Costa*.